



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 17 721:

Cria mais dois cartórios notariais de 1.ª classe em Lisboa.

Ministério das Finanças:

Despacho ministerial:

Fixa as percentagens para o cálculo da restituição de direitos do varão de alumínio importado ao abrigo do Decreto n.º 42 847.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 42 971:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Obras de grande reparação e beneficiação da cantina, garagem, oficinas e alojamentos dos sargentos da Guarda Nacional Republicana — Batalhão n.º 4 — Quartel do Carmo, Porto».

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 722:

Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea b) do n.º 1) do artigo 280.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina da Guiné e a inscrever várias rubricas e dotações em adicional à referida tabela.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 42 972:

Determina que os professores das escolas do magistério primário nomeados no corrente ano lectivo para o exercício de funções consideradas no Decreto-Lei n.º 42 624 sejam abonados dos vencimentos correspondentes às suas funções desde a data da entrada em exercício, ainda que esta se haja verificado anteriormente à entrada em vigor do referido decreto-lei.

Um escriturário de 1.ª classe.

Três escriturários de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 10 de Maio de 1960. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho ministerial

Nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 42 847, de 13 de Fevereiro de 1960, fixo para o cálculo da restituição de direitos do varão de alumínio importado ao abrigo do referido diploma as seguintes percentagens:

Cabos condutores eléctricos de alumínio-aço, standardizados, designados internacionalmente por ACSR (*aluminium cable steel reinforced*).

Tipo de cabo:		Percentagens
Com {	3 varões de alumínio	19
	4 varões de aço	
Com {	6 varões de alumínio	67
	1 varão de aço	
Com {	6 varões de alumínio	71
	7 varões de aço	
Com {	7 varões de alumínio	63
	7 varões de aço	
Com {	8 varões de alumínio	55
	7 varões de aço	
Com {	12 varões de alumínio	36
	7 varões de aço	
Com {	16 varões de alumínio	26
	19 varões de aço	
Com {	26 varões de alumínio	67
	7 varões de aço	
Com {	30 varões de alumínio	58
	7 varões de aço	
Com {	30 varões de alumínio	59
	19 varões de aço	
Com {	54 varões de alumínio	72
	7 varões de aço	
Com {	54 varões de alumínio	72
	19 varões de aço	

Ministério das Finanças, 29 de Abril de 1960. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 17 721

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 40 739, de 24 de Agosto de 1956, sejam criados em Lisboa mais dois cartórios notariais de 1.ª classe.

O quadro do pessoal auxiliar correspondente a cada um dos novos cartórios será constituído por:

Um segundo-ajudante.

Um terceiro-ajudante.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 42 971

Considerando que foi adjudicada a Vicente Dias de Oliveira a empreitada de obras de grande reparação e beneficiação da cantina, garagem, oficinas e alojamentos dos sargentos da Guarda Nacional Republicana, batalhão n.º 4, quartel do Carmo, no Porto;